



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 821 de 24 de novembro de 1.978

"Altera os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Porto Nacional-Go., e dá outras providências".

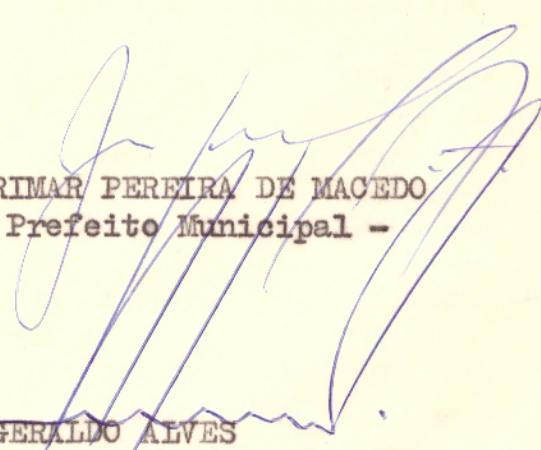
A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, apro
vou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

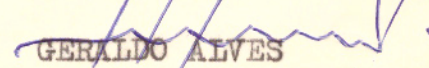
Art. 1º - Os salários dos funcionários da Câmara Munici -
pal de Porto Nacional-Go., nos cargos criados pela Lei nº 750, de 11/
05/77, serão os seguintes:

- | | |
|-------------------------------------|---------------|
| 1 - Secretária da Presidência | Cr\$ 4.400,00 |
| 2 - Secretária Auxiliar..... | Cr\$ 3.200,00 |
| 3 - Zeladora..... | Cr\$ 2.000,00 |

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janei
ro de 1.979, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos
vinte e quatro dias do mes de novembro de hum mil novecentos e se -
tenta e oito(24.11.1978).


JURIMAR PEREIRA DE MACEDO
- Prefeito Municipal -


GERALDO ALVES
Sec.de Administração

Registrada às fls 64 do Livro nº 07 de R^gistro de Leis.